

regidos pela "C.L.T.", passam a ser os constantes das Tabelas Anexas, obedecendo o disposto no artigo 37 do Decreto-lei Complementar n. 11, de 2 de março de 1970, na seguinte conformidade:

- Anexo I — Funções cujos servidores estão sujeitos a 44 horas semanais;
- Anexo II — Funções cujos servidores estão sujeitos a 33 horas semanais;
- Anexo III — Funções cujos servidores estão sujeitos a 24 horas semanais;
- Anexo IV — Funções cujos servidores estão sujeitos a 20 horas semanais.

Artigo 2.º — Ficam mantidos, para os atuais servidores, os salários que ultrapassem aqueles fixados para a respectiva função nas Tabelas Anexas.
Artigo 3.º — As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento da Autarquia.
Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de março de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda
Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado -
Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 9 de março de 1971.
Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

ANEXO I

44 horas semanais

Denominação Atual	Denominação Nova	Salário
Servente-Contínuo-Porteiro	Contínuo-Porteiro	382,50
Atendente Telefonista	Atendente Telefonista	442,50
Motorista	Motorista	555,00
Escriturário Assistente de Administração	Escriturário (Nível I)	600,00
Auxiliar de Enfermagem Encarregado de Turma	Auxiliar de Enfermagem Encarregado de Turma	645,00
Secretário	Secretário	750,00
Auxiliar de Médico	Auxiliar de Médico	810,00
Auxiliar de Médico I	Auxiliar de Médico	810,00
Auxiliar de Médico II	Auxiliar de Médico	810,00
Auxiliar de Médico III	Auxiliar de Médico	810,00
Auxiliar de Médico IV	Auxiliar de Médico	810,00
Técnico de Contabilidade	Técnico de Contabilidade	810,00
Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem	810,00
Desenhista	Desenhista	810,00
Encarregado de Setor (Administrativo)	Encarregado de Setor (Administração)	937,50
Encarregado de Setor (Manutenção)	Encarregado de Setor (Manutenção)	937,50
Encarregado de Setor (Material)	Encarregado de Setor (Material)	937,50
Encarregado de Setor (Pessoal)	Encarregado de Setor (Pessoal)	937,50
Administrador	Administrador	1.570,00
Assistente Social	Assistente Social	1.720,00
Biologista	Biologista	1.720,00
Enfermeira (Hospital)	Enfermeiro	1.720,00
Farmacêutico	Farmacêutico	1.720,00
Nutricionista	Nutricionista	1.720,00
Obstetiz	Obstetiz	1.720,00
Enfermeiro Encarregado Encarregado de Setor Técnico	Enfermeiro Encarregado Encarregado de Setor Técnico	1.960,00
Nutricionista Encarregado	Nutricionista Encarregado	1.960,00
Obstetiz Encarregado	Obstetiz Encarregado	1.960,00
Diretor de Serviço Enfermeiro Chefe	Diretor (Serviço Nível II) Enfermeiro Chefe	2.120,00
Nutricionista Chefe	Nutricionista Chefe	2.120,00
Assistente Técnico de Direção I	Assistente Técnico de Direção I	2.280,00
Diretor Técnico (Serviço Nível II)	Diretor Técnico (Serviço Nível II)	2.660,00
Assessor	Assistente Técnico de Direção III	2.800,00

ANEXO II

33 horas semanais

Denominação Atual	Denominação Nova	Salário
Técnico de Fisioterapia	Técnico de Fisioterapia	540,00
Técnico de Terapia Ocupacional	Técnico de Terapia Ocupacional	540,00
Auxiliar de Médico II	Auxiliar de Médico	540,00
Técnico de Fisioterapia Encarregado	Técnico de Fisioterapia Encarregado	675,00
Arquiteto	Arquiteto	860,00
Físico Hospitalar	Físico	860,00
Psicologista	Psicólogo	860,00
Assessor Técnico	Assistente Técnico de Direção III	1.400,00

ANEXO III

24 horas semanais

Denominação Atual	Denominação Nova	Salário
Operador de Aparelho de Radioterapia	Operador de Radioterapia	374,40
Operador de Raio-X (Hospital)	Operador de Raio-X	374,40
Técnico de Aparelho de Registro	Técnico de Aparelho de Registro (Hemodinâmica)	374,40
Técnico de Laboratório	Técnico de Laboratório	405,00
Dentista	Cirurgião Dentista	860,00
Médico	Médico	860,00
Médico Assistente	Médico Assistente	980,00

ANEXO IV

20 horas semanais

Denominação Atual	Denominação Nova	Salário
Técnica de Ortóptica	Técnico de Ortóptica	410,00

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 1971

Dispõe sobre redistribuição de função

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89 da Lei n. 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica redistribuída para a Secretaria da Justiça, com exercício no Departamento dos Institutos Penais do Estado, 1 (uma) função de Motorista, ref. 10, grau A, extranumerário mensalista, ocupada pelo Sr. Carlos Borges, RG 3.718.706, procedente da Casa Civil.

Artigo 2.º — Até 31 de dezembro de 1971, as despesas correspondentes à função abrangida por este decreto continuarão a onerar a dotação orçamentária consignada à repartição de origem.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de março de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça
Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado -
Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 9 de março de 1971.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 1971

Relota cargo

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89, inciso II, da Lei n. 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, 1 (um) cargo de Escriturário (Nível I), padrão II-B, efetivo, do QSJ-PP-III, lotado na Secretaria de Estado — Sede, ocupado por Eugênio Fredigotto Neto.

Artigo 2.º — No presente exercício, a despesa correspondente ao cargo abrangido por este Decreto continuará onerando a verba orçamentária consignada à repartição de origem.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de março de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça
Paulo Ernesto Tolle, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 9 de março de 1971.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 1971

Dispõe sobre relocação de cargo

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89 da Lei n. 9.717, de 30 de janeiro de 1971,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Casa Civil do Gabinete do Governador um (1) cargo de Atendente, referência 7, grau «B», efetivo, da Coordenadoria de Assistência Hospitalar da Secretaria da Saúde, ocupado pela sra. Maria Ribeiro de Souza, R.G. n. 2.509.660.

Artigo 2.º — No presente exercício, a despesa correspondente ao cargo abrangido por este decreto continuará onerando a verba orçamentária consignada à repartição de origem da Servidora.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de março de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde
Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado -
Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 9 de março de 1971.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 1971

denominação à ponte estadual sobre Canal de Bertloga, na estrada Piaçaguera-Guarujá

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o Engenheiro Dario de Castro Bueno, falecido a 31 de julho de 1970, desempenhou importantes funções na Administração Pública do Estado e principalmente no Departamento de Estradas de Rodagem;

Considerando que o referido engenheiro trabalhou, durante vários anos, nas obras de construção e pavimentação das vias Anchieta, Anhanguera e outras rodovias estaduais, sempre demonstrando grande dedicação e extraordinária competência,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Dario de Castro Bueno» a ponte sobre o Canal de Bertloga, na estrada Piaçaguera-Guarujá.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de março de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Firmino Rocha de Freitas, Secretário dos Transportes,
Publicado na Casa Civil, aos 9 de março de 1971.
Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 1971

Dispõe sobre doação de veículo usado ao Círculo de Amigos ao Menor Patrulheiro de Vila Maria — Capital

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do GG-0528-71, a doação ao Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Vila Maria, de um veículo usado Perua Volkswagen, 1962, motor B-113.369, chassis B-2049389, pertencente à Secretaria da Saúde, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de sessenta dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de março de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde
Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado -
Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 9 de março de 1971.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 1971

Dispõe sobre doação de veículo usado ao Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças, de Itaporanga

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do GG-227-71, a doação ao Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças, de Itaporanga, de um veículo usado Perua Volkswagen, Kombi, 1962, motor n. B-126.101, chassis B-2-052.905, pertencente à Secretaria da Fazenda e declarado